



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.143, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Inclui evento no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023, o seguinte evento no mês de **JULHO**:

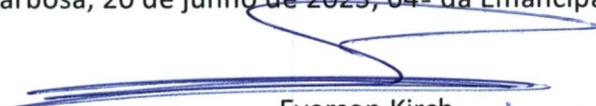
"ANEXO ÚNICO

7. JULHO			
DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO	APOIO
14 e 15	Recepção ao Cônsul da Itália	Associação Recanto Bergamasco e Comites - RS	Proarte

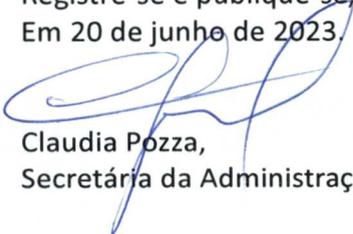
Art. 2º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Arte - Proarte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2023; 64º da Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se
Em 20 de junho de 2023.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.